



**DECRETO N° 013/2025 DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE PETROLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**DECRETO N° 013/2025.**

**EMENTA:** Divulga o Calendário de Feriados para o ano de 2025 no Município de Petrolina e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais e em especial ao quanto previsto no inciso VII, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica divulgado o Calendário de Feriados no Município de Petrolina para o ano de 2025, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

- I - 1º de janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal;
- II - 03 de março (segunda-feira) – Carnaval (Ponto facultativo);
- III - 04 de março (terça-feira) – Carnaval (Ponto facultativo);
- IV - 05 de março (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas (Ponto facultativo);
- V - 06 de março (quinta-feira) – Data Magna do Estado de Pernambuco;
- VI - 07 de março (sexta-feira) – Ponto facultativo;
- VII - 17 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa - Ponto facultativo;
- VIII - 18 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- IX - 20 de abril (domingo) – Páscoa;
- X - 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes;
- XI - 1º de maio (quinta-feira) – Dia Mundial do Trabalhador;
- XII - 02 de maio (sexta-feira) – Ponto facultativo;
- XIII - 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;
- XIV - 20 de junho (sexta-feira) – Ponto facultativo;
- XV - 24 de junho (terça-feira) – São João;
- XVI - 15 de agosto (sexta-feira) – Nossa Senhora Rainha dos Anjos;
- XVII - 07 de setembro (domingo) – Independência do Brasil;
- XVIII - 21 de setembro (domingo) – Emancipação Política do Município de Petrolina;
- XIX - 12 de outubro (domingo) – Nossa Senhora Aparecida;

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e LUCIVANE LIMA FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3975-C99D-65E0-DEFF> e informe o código 3975-C99D-65E0-DEFF





**PETROLINA**  
PREFEITURA

XX - 15 de outubro (quarta-feira) – Dia do Professor, feriado apenas para rede de ensino.

XXI - 28 de outubro (terça-feira) – Servidor Público – Feriado apenas para o funcionalismo público do Município de Petrolina;

XXII - 02 de novembro (domingo) – Finados;

XXIII - 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República;

XXIV - 20 de novembro (quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

XXV - 21 de novembro (sexta-feira) – Ponto facultativo;

XXVI - 24 de dezembro (quarta-feira) – Véspera do Natal – Ponto facultativo após as 14 horas;

XXVII - 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal;

XXVIII - 31 de dezembro (quarta-feira) – Véspera do Ano Novo - Ponto facultativo após as 14 horas.

§1º - Durante os períodos de ponto facultativo, todos os serviços considerados essenciais à coletividade, a exemplo da limpeza pública e de hospitais, deverão ser mantidos.

§2º - A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte terá autonomia para ajustar as datas de pontos facultativos estabelecidos neste decreto quanto a sua incidência nas atividades de ensino municipal, podendo, inclusive, tornar os referidos dias úteis para fins de atendimento ao calendário escolar, desde que sejam observadas as normas legais sobre a carga horária mínima anual de aulas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2025.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito do Município

**PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA**  
Procurador-Geral do Município

**LUCIVANE LIMA FREITAS**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e LUCIVANE LIMA FREITAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/3975-C89D-65E0-DEFE> e informe o código 3975-C89D-65E0-DEFE

